



# Relatório de Monitorização

2025 |

Plano de Prevenção de Riscos de  
Corrupção e Infrações Conexas



# Ficha técnica

<b>TÍTULO</b>	<b>Relatório de Monitorização 2025   Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas</b>
<b>EDIÇÃO</b>	Programa Assistência Técnica 2030 Avenida 5 de Outubro, n.º 153, piso 9 1050-053 Lisboa Telefone: +351 218 814 000 <a href="mailto:pat.portugal2030.pt">pat.portugal2030.pt</a>   <a href="http://portugal2030.pt">portugal2030.pt</a>

Data de aprovação	Descrição
<b>16/01/2026</b>	Aprovado na 78ª reunião da Comissão Diretiva

# Índice

1.	ENQUADRAMENTO .....	1
2.	METODOLOGIA .....	2
3.	IMPLEMENTAÇÃO DO PPRCIC EM 2025 .....	3
3.1	IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS PROPOSTAS.....	3
3.2	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO TRANSVERSAIS .....	4
4.	AVALIAÇÃO GLOBAL E RECOMENDAÇÕES .....	5

## Anexos

ANEXO 1. AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO EM 2025 DAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO PPRCIC.....	8
ANEXO 2. AUTOAVALIAÇÃO EM 2025 .....	25

## Índice de Tabelas

TABELA 1 - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO POR ÁREA DE ATIVIDADE .....	4
TABELA 2 - SELEÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATURAS - ANÁLISE DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS .....	10
TABELA 3 - EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES - ANÁLISE DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS.....	22
TABELA 4 - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS - ANÁLISE DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO PROPOSTAS .....	24

## 1. Enquadramento

O presente Relatório de Monitorização é elaborado em cumprimento do disposto no ponto 3.3 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) do Programa Assistência Técnica 2030, aprovado em 07 de agosto de 2023 e revisto em 05 de dezembro de 2024, na 12<sup>a</sup> e 47<sup>a</sup> Reunião da Comissão Diretiva, respetivamente.

O PPRCIC constitui um instrumento essencial do sistema de controlo interno do PAT 2030, permitindo identificar, avaliar e mitigar os riscos de corrupção, fraude e infrações conexas associados às suas áreas de atividade, em alinhamento com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e com as orientações da Comissão Europeia em matéria de avaliação do risco de fraude.

O presente relatório tem como objetivo avaliar o grau de implementação, adequação e eficácia das medidas preventivas previstas no PPRCIC durante o ano de 2025, bem como confirmar a atualidade da classificação dos riscos identificados, não se constituindo como um exercício de revisão do Plano, mas antes como um instrumento de validação da sua robustez face à atividade desenvolvida.

## 2. Metodologia

A monitorização do PPRCIC em 2025 foi realizada pela Unidade Apoio à Gestão, em articulação com a Unidade Gestão de Negócio, seguindo estritamente a metodologia definida no próprio Plano e no Manual de Avaliação do Risco de Fraude do PAT 2030, assegurando a coerência técnica e metodológica entre os diferentes instrumentos de controlo interno.

A avaliação assentou na análise do risco residual, resultante da conjugação da probabilidade de ocorrência (PO) e do impacto previsível (IO) de cada risco identificado, ponderados pelos mecanismos de controlo interno e pelas medidas de mitigação implementadas.

Os riscos foram classificados, em conformidade com o previsto no Manual de Avaliação do Risco de Fraude, nas categorias de fraco, moderado elevado e muito elevado. Foram analisadas as seguintes áreas de atividade, consideradas suscetíveis de comportarem riscos específicos:

- Seleção e análise de candidaturas;
- Execução e verificação das operações;
- Validação de despesa e pagamentos.

A avaliação teve igualmente em consideração a articulação operacional com a AD&C, I.P., no que respeita aos procedimentos de contratação pública adjudicados por decisão da Autoridade de Gestão do PAT 2030, os quais são assegurados por aquela entidade no âmbito do apoio administrativo e logístico ao Programa.

Aquando da elaboração e aprovação do Manual de Avaliação do Risco de Fraude, bem como das conclusões do presente Relatório de Monitorização, não foram identificados riscos com pontuação total máxima (Muito Elevado), contudo no decurso das ações de controlo interno, efetuadas pela Autoridade de Gestão, foi identificada a necessidade de implementação de alguns procedimentos internos, de forma a melhorar a robustez, consistência e eficiência dos procedimentos internos existentes nomeadamente no que respeita à segregação de funções, tendo sido implementada uma funcionalidade no sistema de informação que impede que o técnico de análise, efetue o acompanhamento das operações

Importa destacar que a metodologia utilizada e resultados tiveram em consideração e refletem as especificidades deste Programa, nomeadamente, a sua dimensão em termos de objetivos e potenciais beneficiários, as tipologias predominantes das operações aprovadas e, a natureza maioritariamente não concursal dos Avisos para Apresentação de Candidaturas.

No contexto do processo de avaliação da implementação do PPRCIC, foram analisadas as áreas de atividade suscetíveis de risco previstas no Plano, bem como as respetivas medidas preventivas, com o objetivo de recolher informação sobre o cumprimento desses controlos.

### 3. Implementação do PPRCIC em 2025

O presente relatório, através da monitorização e avaliação dos riscos, foi produzido para aferir o nível de adoção e a eficácia das medidas de mitigação de risco propostas, assim como realizar a reavaliação do grau de risco.

Como já mencionado, no PPRCIC, foi identificado um segmento único relativamente às áreas de atividade e os tipos de riscos envolvidos - as áreas sujeitas a riscos específicos. A apresentação dos resultados de avaliação no relatório tem em consideração esta dimensão.

#### 3.1 Implementação das Medidas Mitigadoras Propostas

A análise da implementação das medidas preventivas previstas no PPRCIC evidencia um elevado grau de cumprimento, encontrando-se operacionalizadas todas as medidas identificadas para as três áreas de atividade avaliadas, com evidência documental e operacional suficiente que sustenta a sua efetiva aplicação.

Na área de **seleção e análise de candidaturas** e decorrente das ações de verificação interna efetuadas, foram desenvolvidos novos procedimentos que permitiram um reforço dos controlos previstos, assegurando a adequada segregação de funções, a aplicação dos procedimentos definidos e a observância dos princípios da transparência, imparcialidade e igualdade de tratamento dos candidatos.

Relativamente à **execução e verificação das operações** e decorrente das ações de verificação interna efetuadas, foram reforçadas algumas ações, destacando-se a realização de reuniões de arranque e de acompanhamento das operações, com o objetivo de prevenir situações de irregularidade e fraude.

No que respeita à **validação de despesa e pagamentos**, as medidas de controlo previstas encontram-se plenamente implementadas, garantindo a conformidade dos processos, a rastreabilidade da despesa e a fiabilidade da informação utilizada para efeitos de pagamento.

A classificação dos riscos manteve-se inalterada face ao PPRCIC em vigor, não se tendo identificado quaisquer elementos que justificassem a sua reavaliação.

Área de Atividade	Nível de Risco																		
	Confíto de interesses dos colaborados com responsabilidade pela análise de candidaturas		Falsas declarações prestadas pelos candidatos		Duplo financiamento		Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários						Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores			Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	Duplo financiamento	Confíto de interesse na Autoridade de Gestão
							Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Manipulação de procedimentos concursais	Concertação de propostas	Preços (orçamentos) inadequados	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Alterações contratuais	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Falsificação de custos com pessoal	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos		
Seleção e Análise de Candidaturas	Fraco	Fraco	Fraco																
Execução e verificação das operações			Moderado	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco	Fraco						
Validação de Despesa e Pagamentos															Fraco	Fraco	Fraco		

Tabela 1 - Classificação do risco por área de atividade

No Anexo 1 a este relatório (tabelas 2, 3 e 4), apresentam-se os resultados detalhados da avaliação da implementação das medidas preventivas propostas no PPRCIC em 2025, suportada na avaliação efetuada à exposição a riscos de fraude específicos.

Existem, para cada medida de controlo, evidências da sua operacionalização, assim como da fonte a partir da qual se procedeu à sua execução.

Face ao que se encontrava estipulado no referido PPRCIC, constatou-se que a classificação dos riscos foi convenientemente avaliada, pelo que o grau de risco se mantém, tendo as anomalias detetadas no âmbito das ações de controlo interno sido objeto de correção.

### 3.2 Medidas de Mitigação Transversais

Para além das medidas específicas previstas por área de atividade, o PAT 2030 dispõe de um conjunto de mecanismos transversais que reforçam a prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, designadamente:

- Existência de normas e manuais de procedimentos formalizados;
- Aplicação do princípio da segregação de funções;
- Adoção e divulgação do Código de Ética e Conduta;
- Implementação da Estratégia Antifraude e Anticorrupção;
- Disponibilização de canal de denúncias interno e externo;
- Realização de ações de formação e sensibilização em matéria de ética, integridade e prevenção da fraude.

Estes mecanismos contribuem de forma significativa para a consolidação de uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilização.

## 4. Avaliação Global e Recomendações

Os resultados aqui apresentados, confirmam a prioridade atribuída à implementação das medidas, pois até final de novembro/2025, a totalidade das medidas preventivas previstas no Plano encontram-se implementadas.

Da análise efetuada no âmbito desta avaliação apurou-se que:

- A Avaliação e classificação dos riscos foi ponderada, considerando-se que o grau de risco se mantém,
- As inconformidades verificadas no cumprimento das medidas de controlo preconizadas, foram objeto de análise, tendo sido implementados procedimentos que resultaram na mitigação das mesmas.
- A avaliação e análise da implementação do PPRCIC, no ano de 2025, permitem confirmar que as medidas de mitigação contempladas no Plano são adequadas para prevenir as situações de risco identificadas;
- O cumprimento das medidas preventivas, identificadas no âmbito do PPRCIC, continuará a ser objeto de monitorização permanente, promovendo-se a identificação de novas medidas sempre que tal se justifique.

A monitorização do PPRCIC realizada em 2025 confirma a adequação e eficácia das medidas preventivas adotadas, bem como a sua correta implementação pelas diferentes unidades envolvidas.

Conclui-se, em particular, que:

- O PPRCIC continua a constituir um instrumento eficaz de gestão e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- Não se identificou necessidade de revisão do Plano em vigor;
- As práticas de controlo interno existentes contribuem de forma decisiva para a prevenção de comportamentos suscetíveis de comprometer a integridade do Programa.

Recomenda-se a manutenção de uma prática regular de verificações internas, designadamente nas fases de seleção, análise e execução das operações, bem como a continuidade das ações de sensibilização e formação dos colaboradores.

A divulgação do presente relatório junto dos colaboradores e demais partes interessadas constitui igualmente um elemento relevante para o reforço da cultura de prevenção e melhoria contínua do sistema de controlo interno do PAT 2030.

Este processo de avaliação do PPRCIC permitiu aumentar a consciencialização sobre a importância da implementação de mecanismos e medidas preventivas e corretivas que possam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos das situações que possam expor o Programa a atos de corrupção e infrações conexas.

Comprova-se que as atividades desenvolvidas pelo PAT 2030 se encontram, globalmente, enquadradas por mecanismos de controlo interno que permitem concluir da ausência de fortes probabilidades de ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas.

Verifica-se que, na maior parte das áreas de atuação, a ocorrência deste tipo de riscos é pouco provável e, quando identificados, são igualmente na sua maioria classificados como fracos.

A análise efetuada para o ano de 2025, evidencia que a implementação das medidas preventivas propostas no PPRCIC está alinhada com o planeado.

Pode ainda concluir-se que as medidas de mitigação propostas no âmbito do PPRCIC estão a ser adotadas e revelam-se eficazes, confirmando-se assim que este é um instrumento de extrema utilidade para uma boa gestão do risco.

A autoridade de gestão procedeu ao exercício de autoavaliação do Risco de Fraude, conforme constante no Anexo 2 do presente documento.

Da autoavaliação realizada não foram identificadas situações em que o risco alvo fosse elevado ou muito elevado, pelo que não se verifica a necessidade da criação de planos de ação específicos para qualquer das atividades.

# **ANEXOS**

**Anexo 1. Avaliação da Implementação em 2025 das Medidas Preventivas do PPRCIC**

**Anexo 2. Autoavaliação 2025**

## Anexo 1. Avaliação da Implementação em 2025 das Medidas Preventivas do PPRCIC

### AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Designação do Risco	Descrição do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas de mitigação	Implementação	Justificação
Conflito de interesses dos colaborados com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	2	1	2	Fraco	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.	sim, ações de controlo interno	Efetuadas 4 ações de controlo interno no ano de 2025
						A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.	Sim Manual de Procedimentos e AG+	Criada funcionalidade no AG+, que impede que o técnico de análise efetue o acompanhamento das operações
						A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Sim Código de Ética e Conduta	O código de ética aprovado em 2024, mantém-se em vigor.
						A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Sim Carta de Missão	A carta de missão foi divulgada aos novos colaboradores
						A AG elaborou, divulgou e mantém atualizado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Sim Estratégia Antifraude e PPRCIC	O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi divulgado aos novos colaboradores
						A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Sim Plano de Formação	Foram realizadas ações de formação
						A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das	Sim Código de Ética e Conduta	Os mecanismos constantes no Código de ética e conduta mantêm-se válidos

Designação do Risco	Descrição do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas de mitigação	Implementação	Justificação
						consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.		
						Todos os avisos para apresentação de candidaturas são adequadamente publicitados.	Sim Balcão dos Fundos	Todos os Avisos foram publicados no Balcão dos Fundos
						Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados.	Sim Sistema de Informação	As candidaturas são submetidas através do Balcão dos fundos, sendo analisadas pela AG no Sistema de Informação AG+
						Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos.	Sim Sistema de Informação	As decisões são comunicadas aos candidatos através do Balcão dos fundos
Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	2	1	2	Fraco	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte.	Sim Sistema de Informação	Toda a documentação de suporte obrigatória é alvo de análise, sendo as conclusões refletidas em check list, constate do AG+
						O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.	Sim Sistema de Informação	O Balcão dos fundos, contém informação sobre os beneficiários
						O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.	Sim Sistema de Informação	O Balcão dos fundos, contém informação sobre os beneficiários

Designação do Risco	Descrição do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas de mitigação	Implementação	Justificação
Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	1	1	1	Fraco	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.	Sim Sistema de Informação	O Balcão dos fundos, contém informação sobre os beneficiários
						As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.	Sim Check-list	Nas verificações no local é analisada a contabilidade do beneficiário, permitindo aferir o duplo financiamento
						A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	Sim Sistema de Informação	A declaração consta no formulário de candidatura constante do balcão dos fundos

Tabela 2 - Seleção e análise de candidaturas - Análise das medidas de mitigação propostas

## AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES (vg. Contratação Pública e Custos com Pessoal)

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
<b>Implementação - Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários</b>									
Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores do beneficiário com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	3	1	3	Moderado	A AG recomenda aos beneficiários uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.	Sim	-
							A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente, no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	Sim	-
							A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.	Sim	-
							A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Sim Canal de Denúncias	-
A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços, quer no que envolve a manutenção/prorroga	1) Os Beneficiários podem fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Os Beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou 3) Os Beneficiários podem	1	1	0	Fraco	<b>Fracionamento de despesa</b> A AG analisa, nomeadamente, em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários.	Sim Seleção de Candidaturas	A análise é efetuada em sede de candidatura, constando os resultados em check list apropriada.
							A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
		ção de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Os Beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contatos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.				As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa. <b>Ajustes Diretos com convite a um só fornecedor</b> A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos
							As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos
							As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajustes diretos com convite a um só fornecedor. <b>Prorrogações irregulares de contratos</b> A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos
							A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente, no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.	Sim Verificação de Gestão	-
							As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
							mechanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.		
							<b>Ausência de procedimento</b>		
							A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.	Sim Verificação de Gestão	Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública
							As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	Sim Verificação de Gestão	Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública
							As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.	Sim Verificação de Gestão	Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública
Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) Os Beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de	2	1	2	Fraco	<b>Falsas especificações</b>		
							As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.	Sim Verificação de Gestão	Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública
							A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.	Sim Verificação de Gestão	Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública
							<b>Divulgação de informação confidencial</b>		
							A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.	Sim	-

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
		<p>favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou</p> <p>3) Os Beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.</p>					<p>As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.</p> <p>A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.</p> <p><b>Manipulação de propostas</b></p> <p>A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.</p> <p>As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.</p> <p>A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.</p>	<p>Sim Verificação de Gestão</p> <p>Sim Canal de Denúncias</p> <p>Sim Verificação de Gestão</p> <p>Sim Verificação de Gestão</p>	<p>Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública</p> <p>A AG dispõe de um canal de denúncias.</p> <p>Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública</p> <p>Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública</p>
Concertação de propostas	<p>Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do</p>	<p>1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou</p>	2	1	2	Fraco	<p><b>Propostas em conluio</b></p> <p>A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços.</p> <p>A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de</p>	<p>Sim</p> <p>Sim</p>	<p>Nas verificações de gestão a AG analisa os procedimentos de contratação pública</p> <p>-</p>

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
	conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.					interesses e as implicações da sua não adoção.  A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.  Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).  Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.  <b>Empresas fictícias</b>  A AG recomenda aos beneficiários que implementam mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.  A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Sim Canal de Denúncias	A AG dispõe de um canal de denúncias
							Sim ARACHNE	A AG utiliza o sistema ARACHNE, que contém informação atualizada sobre as entidades.	
							Sim Sistema de Informação	-	
							Sim	-	
							Sim Canal de Denúncias	A AG dispõe de um canal de denúncias	
Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação	1	2	2	Fraco	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.	Sim	-

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
	informação necessária para a determinação do preço final.	do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.					A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.	Sim	-
Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobreafeturar ou refatarar determinadas despesas: - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que desempenhe, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do Beneficiário.	1	1	1	Fraco	<b>Duplicação de custos</b> A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados. A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos. A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Sim Verificação de Gestão Sim Canal de Denúncias	- Existe check list para análise dos procedimentos A AG dispõe de um canal de denúncias
							<b>Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.</b> A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas. A AG recomenda que os beneficiários efetuam a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.	Sim Sim	- -
							As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
							A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Sim Canal de Denúncias	A AG dispõe de um canal de denúncias
Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratualizadas. Os Beneficiários podem ser cúmplices neste esquema de fraude ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas ou 3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	1	0	0	Fraco	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.	Sim	Existe check list para análise dos procedimentos
							As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos
							A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Sim Canal de Denúncias	A AG dispõe de um canal de denúncias
Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	1	0	0	Fraco	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	Sim	-

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
	lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública.						As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.	Sim Verificação de Gestão	Existe check list para análise dos procedimentos
<b>Implementação - Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores</b>									
Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis: - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	1) Um Beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou 2) Um Beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	1	0	0	Fraco	<b>Recursos humanos sem qualificação adequada</b> Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.  <b>Para os custos com pessoal do beneficiário - a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG.</b>  <b>Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.</b> <b>Imprecisões na descrição das atividades realizadas</b>	Sim Verificação de Gestão	-
								Sim Pedido de Alteração	-
								Sim	-

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos de assiduidade).	Sim Verificação de Gestão	No decurso das verificações de gestão a AG solicita registo de atividades, cuja análise é refletida em check list
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.	Sim Verificação de Gestão	-
							Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	Sim	-
Falsificação de custos com pessoal	Um Beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou	1) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionando o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou 2) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal ou 3) O Beneficiário ou o fornecedor	1	0	0	Fraco	<b>Falsos custos de trabalho</b> Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).	Sim	-
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos de assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.	Sim Verificação de Gestão	No decurso das verificações de gestão a AG solicita registo de atividades, cuja análise é refletida em check list

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
	- Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho ou 4) O Beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não são seus empregados ou que não existem ou 5) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.					Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação. <b>Horas extraordinárias não remuneradas</b>	Sim Verificação de Gestão	-
							Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente que os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.	Sim	-
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.	Sim Verificação de Gestão	No decurso das verificações de gestão a AG solicita registo de atividades, cuja análise é refletida em check list

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista a identificação de eventuais discrepâncias nas horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto, mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos foram declarados.	Sim Verificação de Gestão	-
							<b>Taxas de imputação incorretas</b>		
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).	Sim Verificação de Gestão	-
							<b>Custos com pessoal inexistente</b>		
							Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social).	Sim Verificação de Gestão	-
							<b>Atividades fora do período de elegibilidade</b>		
							Para os custos com pessoal do beneficiário - a AG adota mecanismos que permitem confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).	Sim Verificação de Gestão	-

Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas mitigação	Implementação	Justificação
Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos Fundos Comunitários e outras fontes de financiamento.	O Beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos Fundos Comunitários e a outras fontes de financiamento.	2	1	2	Fraco	A AG adota mecanismos que permitem confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).	Sim Verificação de Gestão	-

Tabela 3 – Execução e verificação das Operações - Análise das medidas de mitigação propostas

## AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS

Designação do Risco	Descrição do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas de mitigação	Implementação
<b>Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado</b>	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	1	0	0	Fraco	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.	Sim Manual de Procedimentos
						Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.	Sim Plano de Formação
						Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.	Sim Pista de Auditoria
						Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações.	Sim Ações de Controlo Interno
						A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas.	Não Aplicável
						As verificações de gestão preveem ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.	Sim Manual de Procedimentos
<b>Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado</b>	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses	2	1	2	Fraco	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.	Sim Sistema de Informação
						Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.	Sim Sistema de Informação
						Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas.	Sim Curriculum Vitae
						A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Sim Código de Ética e Conduta

Designação do Risco	Descrição do Risco	Impacto do Risco	Probabilidade do Risco	Quantificação do Risco	Qualificação do Risco	Medidas de mitigação	Implementação
						A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	Sim Plano de Formação
						A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	Sim Código de Ética e Conduta
						Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios.	Não Aplicável
Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	1	1	1	Fraco	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.	Sim Sistema de Informação
						As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.	Sim Verificação de Gestão
Conflito de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	1	0	0	Fraco	A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.	Sim Manual de Procedimentos
						A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Sim Código de Ética e Conduta
						A AG desenvolve com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.	Sim Plano de Formação
						A AG garante que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	Sim Código de Ética e Conduta

Tabela 4 - Validação de despesa e pagamentos - Análise das medidas de mitigação propostas

## Anexo 2. Autoavaliação

### 1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

Descrição do Risco						
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou se resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?	Se a resposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
SR1	Conflito de interesses dos colaborados com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio	Sim	
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Beneficiários	Externo	Sim	
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo	Sim	

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SR1	Conflito de interesses dos colaborados com responsabilidade pela análise de candidaturas	Os colaboradores da AG influenciam de forma intencional a análise e a seleção de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinados candidatos, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.				Baixa	-1	-1	2	1	2
			SC 1.2	A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações da gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.	manual de procedimentos	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.3	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	Código de ética e conduta	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.4	A AG elaborou, divulga e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores..	Carta de missão	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.	Estratégia Antifraude	Sim	Sim	Média					
			SC 1.6	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.	Plano de Formação			Baixa					
			SC 1.7	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.	Código de ética e conduta	Sim	Sim	média					
			SC 1.8	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados.	Balcão dos Fundos	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.9	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados.	Sistema de Informação	Sim	Sim	Alta					
			SC 1.10	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos.	Sistema de Informação	Sim	Sim	Média					

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO				
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2							2	1	2

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SR2	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	Os candidatos prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controles na IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	SC 2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte	Sistema de Informação	Sim	Sim	Alta	-1	-1	2	1
			SC 2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fabilidade.	Sistema de Informação	Sim	Sim	Alta				
			SC 2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fabilidade.	Sistema de Informação	Sim	Sim	Alta				

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2							2	1	2

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
SR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controles no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controles na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	SC 3.1	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.	Sistema de Informação	Sim	Sim	alta	-2	-1	1	1	1
			SC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.	check-list	Sim	Sim	alta					
			SC 3.2	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.	Sistema de Informação	Sim	Sim	Média					

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controles previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controles previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
1	1	1							1	1	1

**2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES (vg. Contratação Pública e Custos com Pessoal)**

Descrição do Risco						
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermediários (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?
<b>Implementação - Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários</b>						
IR1	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais a um dos colaboradores do beneficiário com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) Os Beneficiários podem fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar a abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) Os Beneficiários podem falsificar a fundamentação dos procedimentos através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas com a finalidade de selecionar um determinado concorrente ou 3) Os Beneficiários podem adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) Os Beneficiários podem autorizar a manutenção ou renovação de contatos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) Os Beneficiários podem incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) Os Beneficiários podem manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligação entre si ou - empresas fictícias.	1) Os concorrentes de uma determinada área geográfica, região ou atividade podem concertar-se de forma a eliminar a concorrência e aumentar os preços praticados através de vários esquemas de propostas concertadas, tais como: propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Os concorrentes apresentam propostas de falsos fornecedores de forma a inflacionar os custos.	Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR5	Pregos (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.	Os concorrentes podem não incluir nas propostas informação atualizada, completa ou precisa sobre os custos ou a determinação do preço, do que poderá resultar um aumento do valor do contrato.	Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobreprestar ou refatar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Um fornecedor que desempenha, em simultâneo, outras atividades similares pode faturar os mesmos custos (pessoal, custos administrativos, etc.) ou as mesmas despesas em vários contratos ou 2) Os adjudicatários podem, intencionalmente, submeter faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas, podendo fazê-lo a título individual ou em concertação com os colaboradores do Beneficiário.	Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	1) Os fornecedores podem, de forma intencional, substituir os bens previstos contratualmente por outros de qualidade inferior ou que não cumpram as especificações contratualizadas. Os Beneficiários podem ser cúmplices neste esquema de fraude ou 2) Alguns ou mesmo todos os produtos e/ou serviços a prestar no âmbito de um contrato podem não ser fornecidos, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas. 3) Alguns ou mesmo todos os trabalhos a realizar no âmbito de um contrato podem não ser executados, ou pode o contrato não ser intencionalmente cumprido nas condições previstas.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública.	As alterações contratuais podem ser efetuadas na sequência de acordos entre o beneficiário e o fornecedor, através da modificação de termos e/ou condições contratuais em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim

**Implementação - Risco com custos de pessoal dos Beneficiários ou de Fornecedores**

<b>IR9</b>	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	1) Um beneficiário ou fornecedor podem apresentar uma proposta com uma equipa com pessoal qualificado e vir a realizar as atividades recorrendo a pessoal sem qualificações ou 2) Um beneficiário ou fornecedor podem, de forma intencional, falsificar as descrições das tarefas realizadas pelo pessoal de forma a garantir que os custos declarados são considerados elegíveis.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim	
<b>IR10</b>	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorrectas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	1) O beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar falsos custos de pessoal, inflacionando o número de horas efetuadas pelo pessoal, ou falsificando os documentos de suporte à verificação da realização dos eventos, tais como folhas de presença e faturas de arrendamento dos espaços de formação ou 2) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar horas extraordinárias quando normalmente essas horas não são pagas ao pessoal ou 3) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente declarar taxas inflacionadas de ocupação de tempos de trabalho 4) O Beneficiário ou o fornecedor podem falsificar documentação com o objetivo de declarar custos com pessoal que não são seus empregados ou que não existem ou 5) O Beneficiário ou o fornecedor podem intencionalmente falsificar documentação de forma a enquadrar os custos no período de elegibilidade.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo	Sim	
<b>IR11</b>	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	O Beneficiário pode intencionalmente afetar de forma incorreta custos de pessoal a projetos financiados pelos Fundos Comunitários e a outras fontes de financiamento.	Beneficiários	Externo	Sim	

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR1	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos na IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	1	3	Conflitos de interesse não declarados, subornos e comissões ilegais	IC 1.1	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.				0	0	3	1
				IC 1.2	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.							3
				IC 1.3	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.							
				IC 1.4	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	Denuncias	sim		média			
RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto			Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
3	1	3								3	1	3

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR2	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	3	6	<b>Fracionamento de despesa</b> IC 2.1 A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limites comunitários. IC 2.2 A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados. IC 2.3 As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de desconto do eventual fracionamento de despesa. <b>Ajustes Diretos com convite a 1 só fornecedor</b> IC 2.11 A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação. IC 2.12 As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor. IC 2.13 As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajustes diretos com convite a 1 só fornecedor. <b>Prorrogações irregulares de contratos</b> IC 2.21 A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública. IC 2.22 A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários. IC 2.23 As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais. <b>Ausência de procedimento</b> IC 2.31 A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal. IC 2.32 As adendas contratuais, que modificuem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal. IC 2.33 As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.	seleção de candidaturas	sim	sim	Média	-1	-2	1	1	0	



Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR3	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do Beneficiário favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Beneficiários e Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	1	2								2	1	2

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2							2	1	2

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR4	Concertação de propostas	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	1	2		<b>Propostas em conluio</b>	IC 4.1	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avale a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços					0	0	2
					IC 4.2	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.							
					IC 4.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	denuncias	sim	sim	médio			
					IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).	arachne	sim	sim	alto			
					IC 4.5	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.							
				<b>Empresas fictícias</b>	IC 4.11	A AG recomenda aos beneficiários que implementam mecanismos que permitem confirmar a existência efectiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.							
					IC 4.12	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	denuncias	sim	sim	médio			

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO				
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação		Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2								2	1	2

Descrição do Risco													
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco		Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?								
IRS	Preços (orçamentos) inadequados	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.		Entidades Terceiras	Externo								
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO RESIDUAL				
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
1	2	2	IC 5.1	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.					0	0	1	2	2
			IC 5.2	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.									
RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO						RISCO ALVO				
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto			Responsável	Data limite para a implementação		Efeito dos controlos previstos no novo impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
1	2	2	Novo Controlo Previsto			Responsável	Data limite para a implementação		Efeito dos controlos previstos no novo impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
											1	2	2
						</							

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR6	Manipulação dos orçamentos e da faturação	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobreafeturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6		<b>Duplicação de custos</b>	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.				-2	-1	1	1	1
				IC 6.1	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.								
				IC 6.2	A AG implementa mecanismos que permitem o despiste da eventual duplicação de custos.	verificações de gestão	sim	sim	alta				
				IC 6.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	denúncias	sim	sim	média				
				<b>Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.</b>	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.								
				IC 6.11	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.								
				IC 6.12	A AG recomenda que os beneficiários efetuam a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.								
				IC 6.13	As verificações de gestão integram mecanismos que premitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.	verificações de gestão	sim	sim	alta				
				IC 6.14	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	denúncias	sim	sim	média				

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR7	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	1	2	IC 7.1	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.					-1	-1	1	0	0
			IC 7.2	As verificações de gestão integram mecanismos que premitam confirmar a realização efectiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais.		sim	sim	alta					
			IC 7.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.	denuncias	sim	sim	média					

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
1	0	0							1	0	0

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
IR8	Alterações contratuais	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública.	Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO RESIDUAL			
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controles na IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controles na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	1	3	IC 8.1	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.					-2	-1	1	0	0
			IC 8.2	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.	verificações de gestão	sim	sim	alto					

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
1	0	0							1	0	0



Descrição do Risco														
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco		Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?									
IR10	Falsificação de custos com pessoal	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.					Beneficiários ou Entidades Terceiras	Externo						
RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES					RISCO RESIDUAL						
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo		Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	
2	1	2	<b>Falsos custos de trabalho</b> Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que suportem a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de horas de trabalho). IC 10.1 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências. IC 10.2 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação. <b>Horas extraordinárias não remuneradas</b> IC 10.11 Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamenta os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis. IC 10.12 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis. IC 10.13 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias nas horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados. <b>Taxas de imputação incorrectas</b> IC 10.21 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem verificar a conformidade da afetação do tempo de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença). <b>Custos com pessoal inexistente</b> IC 10.31 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social). <b>Atividades fora do período de elegibilidade</b> IC 10.41 Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitem confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).					-1	-1	1	0	0		
RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO						
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)			
1	0	0							1	0	0			

Descrição do Risco													
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?									
IR11	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	O Beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Externo									
RISCO BRUTO		CONTROLOS EXISTENTES											
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	1	3	IC 11.1	A AG adota mecanismos que permitem confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).	Verificações de gestão	sim	sim	alto	-1	0	2	1	2
RISCO RESIDUAL		PLANO DE AÇÃO			RISCO ALVO								
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)		
2	1	2							2	1	2		

### 3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS

Descrição do Risco					
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	Autoridade de Gestão	Interno	Sim
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses	Autoridade de Gestão	Interno	Sim
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo	Sim
CR4	Conflito de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio	Sim

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de qualificação adequada dos recursos da AG.	Autoridade de Gestão	Interno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	1	2	CC 1.1	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.					-1	-1	1	0	0
			CC 1.2	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.	plano de formação	sim	sim	médio					
			CC 1.3	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.	pista de auditoria	sim	sim	alto					
			CC 1.4	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações.									
			CC 1.5	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas.	não aplicável								
			CC 1.6	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.	manual de procedimentos	sim	sim	alto					

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal da AG ou à existência de conflitos de interesses	Autoridade de Gestão	Interno

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
2	1	2							2	1	2

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Externo

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDADE do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
3	2	6	CC 3.1	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informações que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.	Sistema de Informação	Sim	Sim	Média	-2	-1	1	1	1
			CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicarão de despesas.	verificações de gestão	Sim	Sim	Média					

Descrição do Risco				
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Atores envolvidos no risco?	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?
CR4	Conflito de interesse na Autoridade de Gestão	Os pagamentos podem ser propostos por uma Autoridade de Gestão que tem relações com os beneficiários.	Autoridade de Gestão e Beneficiários	Interno / Conluio

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES								RISCO RESIDUAL		
Impacto do Risco (BRUTO)	Probabilidade do Risco (BRUTO)	Pontuação Total do Risco (BRUTO)	Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?	Há evidência da operacionalização do Controlo?	Este Controlo é testado com regularidade?	Como considera a eficácia deste Controlo?	Efeito combinado dos Controlos no IMPACTO do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito combinado dos Controlos na PROBABILIDAD E do Risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)
2	1	2	CC 4.1	A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.	manual de procedimentos	sim	sim	alto	-1	-1	1	0	0
			CC 4.2	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.	declaração de conflito de interesses	sim	sim	alto					
			CC 4.3	A AG desenvolve com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.									
			CC 4.4	A AG garante que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.	código de ética e conduta	sim	sim	alto					

RISCO RESIDUAL			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO			
Impacto do Risco (RESIDUAL)	Probabilidade do Risco (RESIDUAL)	Pontuação Total do Risco Atualizado (RESIDUAL)	Novo Controlo Previsto		Responsável	Data limite para a implementação	Efeito dos controlos previstos no novo Impacto do Risco Líquido	Efeito dos controlos previstos na nova Probabilidade do Risco Líquido	Impacto do Risco (ALVO)	Probabilidade do Risco (ALVO)	Pontuação Total do Risco (ALVO)
1	0	0							1	0	0

#### 4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADJUDICADOS DIRETAMENTE PELA AG

Descrição do Risco							
Ref.	Designação do Risco	Descrição do Risco	Descrição detalhada do Risco	Atores envolvidos no risco? (Autoridade de Gestão (AG) / Organismos Intermédios (OI) / Beneficiários (BF) / Entidades Terceiras (ET))	O risco é interno (AG), externo ou a resulta de conluio?	Este risco é relevante para a Autoridade de Gestão?	Se a resposta foi NÃO deverá ser apresentada fundamentação.
PR1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador da AG evita a adoção de procedimentos de contratação pública em violação do princípio da concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	1) A AG pode fracionar uma aquisição em 2 ou mais parcelas ou aquisições com o objetivo de evitar o abertura de um procedimento concursal mais exigente ou 2) A AG pode falsificar a fundamentação dos procedimentos em que se verifica uma única proposta através da adoção de especificações técnicas restritivas ou limitadas ou 3) A AG pode adjudicar contratos para favorecer entidades terceiras sem a adoção de um adequado procedimento concursal ou 4) A AG pode autorizar a manutenção ou renovação de contatos existentes através de adendas ou de condições suplementares, com o objetivo de evitar um novo procedimento concursal..	Autoridade de Gestão e Entidades Terceiras	Interno / Conluio	Não	Os procedimentos de contratação pública não são efetuados pela Autoridade de Gestão mas sim pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador da AG favorece um determinado concorrente através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	1) A AG pode incluir intencionalmente requisitos ou especificações que correspondem às qualificações de um determinado concorrente ou que só podem ser cumpridos por um concorrente específico. As especificações que são muito restritivas e particulares podem ter como finalidade a exclusão de outros potenciais concorrentes ou 2) O pessoal envolvido no processo de contratação, na conceção do projeto ou das especificações ou na avaliação das propostas pode divulgar informação confidencial ou privilegiada com o intuito de favorecer um determinado concorrente, dando-lhe a possibilidade de apresentar uma proposta mais favorável em termos técnicos e/ou financeiros. Exemplos dessa informação privilegiada podem ser as soluções técnicas preferenciais, detalhes das propostas de outros concorrentes ou os limites orçamentais preferenciais ou 3) A AG pode manipular as propostas após a sua receção de forma a garantir a seleção de um determinado fornecedor.	Autoridade de Gestão e Entidades Terceiras	Conluio	Não	Os procedimentos de contratação pública não são efetuados pela Autoridade de Gestão mas sim pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
PR3	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais	Um colaborador da AG favorece um concorrente porque: - existe um conflito de interesse não declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) A AG pode adjudicar contratos a entidades com as quais um dos seus colaboradores tem um determinado interesse, podendo este ser financeiro ou de outro tipo. Do mesmo modo, as entidades podem não identificar todas as situações de conflito de interesse quando apresentam propostas num determinado procedimento de contratação pública, ou 2) As entidades concorrentes podem subornar ou oferecer comissões ilegais aos colaboradores da AG com o objetivo de influenciar a adjudicação dos respetivos contratos.	Autoridade de Gestão e Entidades Terceiras	Conluio	Não	Os procedimentos de contratação pública não são efetuados pela Autoridade de Gestão mas sim pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.